CONTRIBUIÇÃO ANUAL INDIVIDUAL

OFERTA DE GRATIDÃO

Fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13

SOCIEDADES AUXILIADORAS FEMININAS DA IPB

S.A.F.

1 – CONTRIBUIÇÃO ANUAL INDIVIDUAL, VOCÊ SABE O QUE É?

É uma Oferta de Gratidão valiosíssima, entregue anualmente por cada sócia da SAF, correspondente a 3% do Salário Mínimo Vigente, por ocasião do Congresso Anual de sua Federação. Para respaldar esse conceito, apresentamos abaixo artigos do GTSI – Guia do Trabalho das Sociedades Internas da IPB que discorrem sobre a referida contribuição.

fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13

Da Organização e dos sócios

A previsão da Contribuição Anual Individual encontra-se na Parte Comum do GTSI no Art. 6º - Parágrafo Único: “Cada Sociedade Interna local, considerando o seu número de sócios, deverá enviar o valor devido da anuidade, por contribuição individual para a sua respectiva Federação, Confederação Sinodal e Confederação Nacional, nos termos do Guia Específico de cada Sociedade”.

fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13

Da relação da Sociedade Interna com a Federação

O GTSI, na sua Parte Comum, no Art. 10 do Capítulo IV, letra “b”, diz que a SAF deve: “remeter o percentual devido da anuidade por contribuição individual até o Congresso Anual da respectiva Federação”.

Da SAF Local

Na Parte Específica da SAF, no Art. 6º, discorrendo sobre os deveres das sócias, a letra “g” menciona que a mesma deve pagar a “anuidade individual estipulada pela CNSAFs” (3% do Salário Mínimo Vigente).

Fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13

2 – A QUEM SE DESTINA A CONTRIBUIÇÃO ANUAL?

Às Federações, às Confederações Sinodais e à Confederação Nacional.

Das Finanças

Na Seção 5ª, da Parte Específica da SAF, Capítulo II, tratando sobre as Finanças, o Parágrafo 1º do Art. 38, prevê o seguinte: "A anuidade individual das sócias é estipulada pela Diretoria da Confederação Nacional das SAFs, e deve ser recolhida anualmente e encaminhada por ocasião do Congresso, à Federação, que por sua vez encaminhará à Confederação Sinodal e esta à Confederação Nacional".

fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13

3 – COMO É FEITA A DISTRIBUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL

50% Fica com a Federação do valor recebido com base na quantidade de sócias informado na Estatística.

25% Fica com a Sinodal do valor da quantidade de sócias informado na Estatística

25% Fica com a CNSAFs do valor da quantidade de sócias informado na Estatística

Fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13

4 – QUAL A FINALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL?

Sustentar financeiramente o trabalho realizado pela SAF, através das Federações, Confederações Sinodais e Confederação Nacional.

5 – ONDE A CNSAFs INVESTE ESSA OFERTA DE GRATIDÃO

Investe em Reuniões de Diretoria, em Reuniões Executivas, nas visitas da Presidente e das Vice-Presidentes às Sinodais, nas visitas às SAFs Centenárias, com Despesas de viagens para a Diretoria e Secretárias de Atividades, nas Celebrações de Aniversário da SAF Nacional, nos diversos Encontros Regionais, com Representação nas 86 (atualmente) Bienais das Sinodais.

fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13

5 – ONDE A CNSAFs INVESTE ESSA OFERTA DE GRATIDÃO

Na Manutenção do Site e do Aplicativo da SAF, no Projeto a SAF ora online na madrugada, com a Rádio SAF, com o Encontro da Mulher Presbiteriana, com e Encontro de Pastores e Esposas, com o Congresso Nacional, com Fundo de Congresso, com Fundo de Reserva, com ajuda aos Seminários, com ajuda anual aos CPOs do IBEL e do IBN, com Folders, Banners, Programas, Material de Expediente, Impressos, aquisição de literatura cristã.

fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13

5 – ONDE A CNSAFs INVESTE ESSA OFERTA DE GRATIDÃO

No apoio aos Missionários, com Viagens Missionárias para apoiar os Campos Missionários da JMN, da APMT, incluindo a Missão Caiuá, com Assistência Social, socorrendo os necessitados, nos desafios da área de Evangelização e Missões da amada Igreja Presbiteriana do Brasil e em outras atividades conforme as necessidades e previsão orçamentária, visando sempre a excelência do serviço prestado ao nosso Senhor Jesus Cristo.

fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13

6 – CAMPANHAS FINANCEIRAS

Conforme menciona o GTSI, nos artigos citados acima, tratando das Finanças das Federações, das Confederações Sinodais e da Confederação Nacional, as mesmas, podem realizar “campanhas ou movimentos financeiros de sua própria iniciativa, com vistas a fomentar recursos para atender às suas demandas, sempre com a aprovação dos seus Concílios superiores”. Lembrando que todas essas movimentações financeiras devem passar pelo Caixa da referida Sociedade em todas as instâncias para prestação de contas.

7 – FUNDO DE CONGRESSO

Orientamos que cada Federação e cada Confederação Sinodal façam um Fundo de Congresso, anualmente, de caráter permanente. O GTSI na Parte Específica da SAF, no capítulo III, Seção 4ª, Parágrafo Único, tratando das Finanças prevê o seguinte: “Para contribuir com as despesas das Delegadas, a Federação e a Confederação Sinodal poderão fazer um Fundo de Congresso”.

8 – CONCLUSÃO

Quando contribuímos com os nossos bens e a dedicação da nossa vida, estaremos agindo no modelo de como agiram as santas mulheres citadas nas Escrituras, em toda a história da expansão da igreja e do Trabalho Feminino da IPB.

fé, esperança e amor

SAF

1 Co 13:13

REFERÊNCIAS:

Bíblia Sagrada, Revista e Atualizada no Brasil, 2ª ed. Barueri/SP: SBB, 2008.

GTSI – Guia do Trabalho das Sociedades Internas da IPB.

Contribuição Anual da SAF/IPB. Uma bênção na vida da sócia. Artigo escrito pela Presidente da CNSAFs, Sra. Ana Maria Prado em 28/01/2020

QUITÉRIA SOARES BAZILIO DE OLIVEIRA

TESOUREIRA DA CNSAFs

QUADRIÊNIO 2018/2022

fé, esperança e amor.

SAF

1 Co 13:13